

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2016

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de diversos cargos, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada – ESPP.

**1.2.** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste concurso público.

**1.3.** O quadro geral de vagas consta do **Anexo I** deste Edital.

**1.4.** O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.

**1.5.** Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo III** deste Edital.

**1.6.** As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.

**1.7.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, ser prorrogado uma vez por até igual período.

**1.8.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

---

**2.1.** O número de vagas é o constante do **Anexo I** deste Edital.

**2.2.** 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **Anexo I** deste Edital.

**2.2.1.** O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo.

**2.2.3.** As vagas serão providas por candidato com deficiência aprovado, contratado e submetido a perícia médica, observada a distribuição de vagas constantes do **Anexo I** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**2.3.** Os requisitos, os cargos, a carga horária semanal de trabalho e o salário, são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

**2.4.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior no MEC.

**2.5.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada, com prazo de entrega do diploma em até 6 (seis) meses da contratação.

**2.6.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**2.7.** Não será aceita como comprovação de experiência os períodos relativos a estágios (curricular e /ou extracurricular). A comprovação de experiência será exigida no momento da entrega da documentação necessária para a admissão.

**2.8.** Para a comprovação do conhecimento básico em informática nos cargos onde constam como pré-requisito deverá ser apresentado certificado de conclusão dos cursos de informática: Windows, Word, Excel e Internet.

**2.9.** A Remuneração Inicial será acrescida de Adicional de Insalubridade (conforme o grau de risco) e mais benefícios: cesta básica (exceto para os cargos de nível superior), vale alimentação e vale transporte.

**2.10.** Médicos Plantonistas: Remuneração inicial é composta por 4 plantões de 24 horas semanais, adicional de insalubridade, adicional noturno, descanso semanal remunerado (DSR) e horas extras. Acrescido de Gratificação Especial de Serviços Médicos, conforme resolução nº 024/2014.

**2.11.** Médico Mensalista Rotineiro: Remuneração inicial é composta por salário base, Gratificação Especial de Serviços Médicos, conforme resolução nº 065/2015 e acrescidos de adicional de insalubridade.

**2.12.** Gratificação de Especialização aos profissionais Médicos admitidos através de concurso público (enquadrados no nível salarial 11), no percentual de 15% sobre o salário básico para os que possuam o curso de ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma, ministrado por Instituição reconhecida pelas Entidades médicas CREMERS; aos Médicos Pediatras admitidos através de concurso público que possuam o curso de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; e, aos Médicos Intensivistas admitidos através de concurso público (UTI Adulto e UTI NEO), que comprovem serem portadores do curso de intensivista.

**2.13.** Gratificação de Especialização aos profissionais Médicos admitidos através de concurso público (enquadrados no nível salarial 11), no percentual de 10% sobre o salário básico para os que possuam o curso de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, ministrado por Instituição reconhecida pelas Entidades médicas CREMERS.

**2.14.** As Gratificações de Especialização mencionadas anteriormente não serão acumulativas e serão concedidas com base na Resolução nº 048/2012.

**2.15.** O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, turnos contínuos, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do contrato de experiência de 90 dias, sendo este em dois períodos de 45 dias, podendo ser prorrogado ou não.

### **3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**3.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Caráter</b>	<b>Realização</b>
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Para todos os cargos	Eliminatório e Classificatório	ESPP
Prova de Títulos	Para os cargos de Nível Superior	Classificatório	
Avaliação Psicológica	Para todos os Cargos	Eliminatório	FSPSCE
Avaliação Médica	Para todos os Cargos	Eliminatório	

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

---

**4.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos;
- g) estar apto em avaliação pelo Médico do Trabalho e por Avaliação Psicológica realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE;
- h) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- i) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no Anexo I e apresentar todos os documentos previstos no item 13 deste Edital.

**4.2.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

**4.3.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato, **que será eliminado do presente concurso.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

---

##### 5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

**5.1.1.** A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**5.1.3.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FSPSCE e a ESPP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**5.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.6** A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**5.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo desejado, conforme definidos no quadro de vagas do **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

**5.1.9.** Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas dos cargos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

**5.1.10.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**5.1.10.1.** Será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

**5.1.11.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

## **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1.** As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente no endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), nas formas descritas neste Edital, e encontrar-se-ão abertas a partir da **0:00 do dia 07/03/2016 até às 23h59min do dia 05/04/2016**, sendo o dia **06/04/2016** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

**5.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

**b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

**c)** imprimir o boleto bancário do **Banco Banrisul** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

**d)** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

**5.2.3.** O valor de inscrição será de **R\$ 23,75** para os cargos de Nível Fundamental, **R\$ 30,00** para os cargos de Nível Médio e **R\$ 42,50** para os cargos de Nível Superior.

**5.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**5.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.2.6.** A FSPSCE e a ESPP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.7.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**5.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

**5.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**5.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.11.** A partir de **13/04/2016** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) **através das inscrições efetivadas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da ESPP, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

**5.2.12.** Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.1.** O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.13.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**6.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004 e demais legislações pertinentes.

**6.1.1.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da FSPSCE.

**6.1.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação,

cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**6.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**6.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

**6.6.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia **06/04/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) à ESPP, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

**a)** Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

**b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

**c)** Requerimento de condições especiais **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

**6.7.** A FSPSCE e a ESPP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

**6.8.** O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo II**, indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**6.8.1.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.9.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**6.10.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



**6.11.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

**6.12.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela ESPP.

**6.13.** Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da contratação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela FSPSCE, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

**6.18.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**6.14.** Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

**6.14.1.** O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

**6.15.** Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

**6.16.** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

**6.17.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

---

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.1.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

**7.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da ESPP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.1.9.** A ESPP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **7.2. Das outras condições:**

**7.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **06/04/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à ESPP, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo II** devidamente preenchido e assinado.

**7.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a ESPP, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

**7.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>PROVA</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	20	<b>30 pontos (50%)</b>
	Matemática	10	1,8	18	
	Conhecimentos de Saúde Pública	10	2,2	22	

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>PROVA</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	20	<b>30 pontos (50%)</b>
	Matemática	10	1,8	18	
	Conhecimentos de Saúde Pública	10	2,2	22	

<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>PROVAS</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1,5	15	<b>15 pontos (50%)</b>
	Noções de Informática	5	1,0	5	
	Conhecimentos de Saúde Pública	5	2,0	10	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Específica	10	3,0	30	<b>15 pontos (50%)</b>



NÍVEL SUPERIOR					
PROVAS	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1,0	10	<b>10 pontos (50%)</b>
	Noções de Informática	5	0,8	4	
	Conhecimentos de Saúde Pública	5	1,2	6	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Específica	20	2,0	40	<b>20 pontos (50%)</b>

**8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

**8.3.** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà **4 (quatro) alternativas** e com uma única resposta correta.

**8.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**8.5. Para os cargos de nível fundamental incompleto e completo:** será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuído em conhecimentos gerais.**

**8.6. Para os cargos de nível médio e superior:** será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuído em conhecimentos gerais e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos específicos.**

**8.7.** Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.5 e 8.6 deste Edital.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **01/05/2016** e será realizada na cidade de Esteio/RS e/ou cidades próximas.

**9.2.** A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**9.3.** O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), a partir de **25/04/2016**.

**9.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a FSPSCE e a ESPP, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

**9.6.** Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**9.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

**9.7.1.** Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.7.2.** Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**9.7.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**9.7.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.7.3. Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.7.4.** O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

**9.7.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela ESPP.

**9.7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**9.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**9.11.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**9.11.1.** A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**9.11.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.12.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**9.13.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**9.14.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.15.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

**9.15.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.15.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

**9.15.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.15.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**9.15.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FSPSCE e a ESPP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.16.** A ESPP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

**9.17.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**9.18.** Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**9.19.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**9.20.** Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

**9.21.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.22.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**9.23.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.24.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois

qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**9.25.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**9.26.** O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metais durante a realização das provas.

**9.27.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela ESPP durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.28.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.29.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**9.30.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**9.30.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.31.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ESPP, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

**9.32.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.33.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.34.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da ESPP - [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

**9.35.** O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da ESPP - [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**9.36.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da ESPP - [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**9.37.** Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros

similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;

i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura;

n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela ESPP.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

---

**10.1.** Serão convocados para a **Prova de Títulos** de caráter classificatório, os candidatos dos empregos de **Nível Superior** habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, observadas as exigências do subitem 8.5, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

**10.2.** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), localizar o *link* denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

**10.2.1.** O formulário de **“Prova de Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX ou entregue pessoalmente para a ESPP à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – FSPSCE”**.

**10.3.** Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica e o tempo de serviço do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.27 da Tabela de Títulos.

**10.4.** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

**10.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**10.6.** Para fins de Avaliação de Títulos de formação acadêmica, o candidato deverá apresentar apenas um título acadêmico válido para o emprego em que se inscreveu, não sendo permitida acumulação de pontuação nesse caso.

**10.7.** Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício **na área de atuação do cargo** para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais ou municipais).

**10.7.2.** Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

**a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

**b) Para servidores/empregados públicos:** cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e acompanhada de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas;

**c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

**d) Para autônomo:** cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

**10.7.3.** Os documentos relacionados no subitem **10.7.2** deste edital, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

**10.7.4.** Os documentos relacionados no subitem **10.7.2** deste edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

**10.7.5.** Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **10.7.2**, **10.7.3** e **10.7.4** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

**10.8.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**10.9.** Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

**10.10.** Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

**10.11.** Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

**10.12.** Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação



e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

**10.13.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**10.14.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**10.15.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

**10.16.** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

**10.17.** Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**10.18.** Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**10.19.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.

**10.20.** Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

**10.21.** Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego concorrido pelo candidato.

**10.22.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

**10.23.** Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

**10.24.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

**10.25.** O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**10.26.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**10.27.** A pontuação relativa aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Item	Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	4 anos	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>4 Pontos</b>		

**10.28.** Na avaliação de tempo de serviço serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação para envio dos títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

**10.29.** Para os cargos que exigem experiência profissional conforme Anexo I, a avaliação de tempo de serviço, será considerada para fins de pontuação somente os exercícios da profissão acima de 06 (seis) meses de experiência. O tempo de serviço antes deste período não será computado para fins de pontuação na avaliação de títulos, conforme já exigido nos requisitos do Anexo I.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2	1	2
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,5	1	1,5
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	1,1	1	1,1
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	0,9	1	0,9
5	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC, (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,3	1	0,3
6	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,2	1	0,2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>6 pontos</b>		

**10.29.** O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos onde forem publicadas as produções científicas, devendo constar no documento o código do ISSN.

**10.30.** Os documentos para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão ser entregues conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”.

**10.31.** Os documentos para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, que não preencherem às exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

**10.32.** Não serão avaliados os documentos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**11.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Os cargos com provas de títulos, a nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.

**11.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

**11.3.1. Nível Fundamental Incompleto e Completo:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos de Saúde Pública;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

**11.3.2. Nível Médio e Superior:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos de Saúde Pública;
- e) idade maior.

**11.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**11.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência aprovados;

**11.6.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

**11.7.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

## **12. DOS RECURSOS**

---

**12.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar das provas objetivas, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- d) ao resultado preliminar da prova de títulos;
- e) à classificação preliminar no concurso público;

**12.2.** Para os recursos previstos do subitem 12.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

**12.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**12.3.** Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**12.4.** Para situação mencionada no subitem 12.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**12.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora.

**12.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.1 deste Edital.

**12.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**12.8.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.9.** No que se refere ao subitem 12.1, alínea “c”, “d”, “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**12.10.** Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**12.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**12.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

---

**13.1.** A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**13.2.** A convocação será realizada através de telegrama para o endereço do candidato informado na ficha de inscrição do Concurso, tendo o candidato o prazo de 3 (três) dias úteis para comparecer a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e assinar o Termo de Ciência da referida vaga, caso contrário será considerado desistente da mesma.

**13.3.** O candidato comparecendo no prazo mencionado no item anterior, ficará ciente que deverá apresentar a documentação exigida no presente edital para contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da assinatura

do Termo de Ciência junto a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, caso contrário será considerado desistente da vaga.

**13.4.** A contratação formaliza-se pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

**13.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá comprovar e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:**

13.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

13.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse.

13.5.3. Possuir os Requisitos/Escolaridade exigidos para o cargo;

13.5.4. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;

13.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;

13.5.6. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;

13.5.7. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e por avaliação psicológica (que poderá ser composta por: entrevista individual e/ou entrevista coletiva, dinâmicas de grupo, testes psicológicos), a qual tem caráter eliminatório.

13.5.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

13.5.9. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.5.10. Caracterização de Deficiência - CADE, emitido pelo órgão estadual competente ou outro designado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, se for o caso;

13.5.11. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

13.5.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

13.5.13. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

13.5.14. Comprovante de residência (conta de água, luz e/ou telefone fixo, ou declaração de residência pelo titular da conta apresentada).

13.5.15. Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);

13.5.16. Declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);

13.5.17. Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;

13.5.18. Comprovante de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses no cargo, se for o caso;

13.5.19. Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;

13.5.20. Resultado do parecer psicológico, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;

13.5.21. Resultado do Laudo Médico Pericial – REM – emitido pelo médico perito credenciado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;

13.5.22. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

13.5.23. 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);

13.5.24. Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

13.5.25. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13.5.26. Atestados de Antecedentes Criminais; e

13.5.27. Quaisquer outras exigências feitas pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.

**13.6.** Após a entrega dos documentos exigidos no item 13.5, obedecida a ordem de classificação dos candidatos será agendada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo Esteio- FSPSCE, a data para realização da avaliação psicológica, sendo que o não comparecimento irá configurar a desistência da referida vaga. A avaliação psicológica será realizada no município sede da FSPSCE e/ou em local a ser designado pela mesma dentro de um perímetro máximo de 40 km do município sede.

**13.7.** A avaliação psicológica, a qual é de caráter eliminatório, sendo considerados aptos ou inaptos. Após, sendo considerados aptos, serão submetidos a exames complementares e avaliação médica que avaliarão sua capacidade

clínica no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem, podendo ser solicitado novos exames complementares conforme a necessidade e critério médico.

**13.8.** As decisões do Serviço Médico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**13.9.** Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

**13.10.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, na data designada para assumir a vaga do cargo (admissão) implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**14.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).

**14.2.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data do resultado final.

**14.3.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**14.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados e divulgado no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).

**14.5.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).

**14.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**14.7.** A FSPSCE e a ESPP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.8.** Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

**14.9.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**14.10.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.11.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.10 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.



**14.12.** O candidato é responsável pela atualização do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto à ESPP, e após a homologação, junto a FSPSCE.

**14.13.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPP e para a FSPSCE.

**14.14.** A FSPSCE e a ESPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

**14.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela FSPSCE e pela ESPP, no que tange à realização deste Concurso Público.

**14.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).

**14.17.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase do concurso público e que não a atender, no prazo estipulado pela FSPSCE, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**14.18.** A FSPSCE e a ESPP se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**14.19.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Esteio, 03 de março de 2016.

Norberto Bierhals  
Diretor Administrativo Financeiro

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		<b>CH</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>
	<b>AC</b>	<b>PCD</b>			
Auxiliar de Manutenção	CR	-	40h	R\$ 1.130,39	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) com experiência de no mínimo 06 (seis) meses.
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	40h	R\$ 1.130,39	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) com experiência de no mínimo 06 (seis) meses.
Costureira	CR	-	40h	R\$ 1.179,93	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série), Curso de Corte e Costura, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses
Pedreiro	1	-	40h	R\$ 1.179,93	Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.
Pintor	CR	-	40h	R\$ 1.179,93	Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		<b>CH</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>
	<b>AC</b>	<b>PCD</b>			
Auxiliar de Cozinha	3	-	40h	R\$ 1.181,99	Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.
Cozinheiro	3	-	40h	R\$ 1.198,40	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em cozinha industrial.
Telefonista	1	-	30h	R\$ 1.198,40	Ensino Fundamental Completo e Curso de Telefonista e conhecimentos básicos em Informática, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		<b>CH</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>
	<b>AC</b>	<b>PCD</b>			
Almoxarife	1	-	40h	R\$ 1.363,72	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em Informática, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, na área hospitalar.
Auxiliar de Administração	CR	-	40h	R\$ 1.363,72	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em Informática, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Auxiliar de Farmácia	3	-	40h	R\$ 1.363,72	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em Informática, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, na área hospitalar.
Técnico de Apoio ao usuário de Informática	CR	-	40h	R\$ 1.657,82	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Técnico de Enfermagem	6	-	36h	R\$ 1.944,92	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses em área hospitalar.
Técnico de Enfermagem - SAMU	1	-	36h	R\$ 1.944,92	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN; Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de no mínimo 154 horas, conforme Portaria 2048, capítulo VII, B1; Curso de BSL (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; Atestado ou Certidão de Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência de no mínimo 12 meses.

NÍVEL MÉDIO					
Cargo	Vagas		CH	Remuneração	Requisitos
	AC	PCD			
Técnico em Imobilização Ortopédica (Gessista)	CR	-	36h	R\$ 1.944,92	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Técnico em Manutenção de Equipamentos e Instrumentos Médico-Hospitalares	1	-	40h	R\$ 1.657,82	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Eletrônica, ou Mecatrônica e/ou Equipamentos Biomédicos, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses em área Hospitalar.
Técnico em Nutrição e Dietética	CR	-	36h	R\$ 1.657,82	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Nutrição e Dietética e registro no CRN, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	40h	R\$ 1.657,82	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e registro na DRT, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Motorista	1	-	40h	R\$ 1.363,72	Ensino Médio Completo, possuir carteira de motorista categoria "D", com qualificação para condução de veículo de emergência, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Motorista Socorrista-SAMU	1	-	40h	R\$ 1.363,72	Ensino Médio Completo; possuir Carteira de Motorista Categoria "D" (no mínimo 12 meses de habilitação); Curso para Capacitação de Condutores de Veículo de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.

NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Vagas		CH	Remuneração	Requisitos
	AC	PCD			
Administrador	CR	-	40h	R\$ 3.805,28	Curso Superior em Administração com registro no CRA e Título de Especialista em Administração Hospitalar, reconhecido no CRA, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses em área Hospitalar.
Advogado	1	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Arquiteto	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior de Arquitetura, registro no CAU, com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses em área Hospitalar.
Assistente Social	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, em área Hospitalar.
Contador	1	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses.
Enfermeiro	3	-	36h	R\$ 3.424,75	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN, com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses, em área Hospitalar.

NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Vagas		CH	Remuneração	Requisitos
	AC	PCD			
Enfermeiro do Trabalho	1	-	40h	R\$ 3.805,28	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN; Pós-graduação concluída em Enfermagem do Trabalho (NR-4 SESMT) e registro na DRT. Com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses.
Engenheiro em Segurança do Trabalho	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, e certificado de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação (NR-4 SESMT), registro no CREA ou CAU, com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses.
Farmacêutico	1	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF, com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses, em área Hospitalar.
Fisioterapeuta	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO, com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses, em área Hospitalar.
Fonoaudiólogo	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CRF, com experiência comprovada de no mínimo de seis (06) meses, em área Hospitalar.
Médico Cirurgião Geral -Plantonista	2	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecida pelo CREMERS.
Médico Clínico Geral Rotineiro	5	-	20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS.
Médico Clínico Geral Plantonista	6	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS.
Médico do Trabalho	1	-	20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência em Medicina do Trabalho, ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecida pelo CREMERS e registro na DRT.
Médico Ginecologista e Obstetra- Plantonista	6	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo CREMERS.
Médico Infectologista - Rotineiro	1	-	20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia, reconhecido pelo CREMERS.
Médico Intensivista Neonatologista - Plantonista	6	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Neonatologia ou Título de Especialista em Neonatologia reconhecido pelo CREMERS.
Médico Intensivista Neonatologista - Rotineiro	1	-	20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Neonatologia ou Título de Especialista em Neonatologia, reconhecido pelo CREMERS.
Médico em Medicina Intensiva Adulto - Plantonista	3	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto, reconhecido pelo CREMERS.

NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Vagas		CH	Remuneração	Requisitos
	AC	PCD			
Médico em Medicina Intensiva Adulto - Rotineiro	1		20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto, reconhecido pelo CREMERS.
Médico Ortopedista e Traumatologista - Plantonista	CR	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pelo CREMERS.
Médico Pediatra - Plantonista	4	-	24h	R\$ 7.420,04	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Pediatria, ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pelo CREMERS.
Médico Pediatra - Rotineiro	2	-	20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Pediatria, ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pelo CREMERS.
Médico Psiquiatra - Rotineiro	1	-	20h	R\$ 5.164,61	Curso Superior em Medicina com registro no CREMERS e certificado de Residência Médica em Psiquiatria, ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pelo CREMERS, e registro de Especialista na ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria).
Nutricionista	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior de Nutrição e registro no CRN, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, em área Hospitalar.
Psicólogo Clínico	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP, e Certificado de Especialização em Psicologia da Saúde e/ou Psicologia Hospitalar, reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, em área Hospitalar.
Psicólogo Organizacional	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP, e Certificado de Especialização em Psicologia do Trabalho e/ou Psicologia Organizacional, reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, em área Hospitalar.
Terapeuta Ocupacional	CR	-	30h	R\$ 2.853,96	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, em área Hospitalar.

**LEGENDA:**

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

CR = Cadastro Reserva;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

CH = Carga Horária.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2016

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no Concurso Público da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE sob o nº  
\_\_\_\_\_, para o cargo \_\_\_\_\_ solicito a seguinte  
condição especial para a realização da Prova Objetiva:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braile
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\* Estou ciente de que a ESPP atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Obs.:** O Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **06/04/2016**.

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão de texto. Sinônimos. Antônimos. Ortografia. Plural e feminino dos substantivos e adjetivos. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos. Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

**Matemática**

Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

**Conhecimentos de Saúde Pública**

1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Controle Social do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Noções de Epidemiologia; 5. Organização e Princípios do SUS: Base Legal (Lei 8080 E 8142/90); 6. Política Nacional de Saúde: Evolução histórica, Principais propostas de organização da Assistência, com destaque para a Estratégia Saúde da Família; 7. Processo Saúde-Doença; 8. Vigilância Epidemiológica em Saúde Pública; 9. Política Nacional de Urgência e Emergência – normas, leis e diretrizes; 10. Legislação em Urgência e Emergência; 11. Humanização em saúde; 12. Acolhimento com classificação de risco.



## **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

---

### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais. Regência verbal e nominal: aspectos gerais. Estrutura da oração e do período.

### **Matemática**

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações

### **Conhecimentos de Saúde Pública**

1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Controle Social do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Noções de Epidemiologia; 5. Organização e Princípios do SUS: Base Legal (Lei 8080 E 8142/90); 6. Política Nacional de Saúde: Evolução histórica, Principais propostas de organização da Assistência, com destaque para a Estratégia Saúde da Família; 7. Processo Saúde-Doença; 8. Vigilância Epidemiológica em Saúde Pública; 9. Política Nacional de Urgência e Emergência – normas, leis e diretrizes; 10. Legislação em Urgência e Emergência; 11. Humanização em saúde; 12. Acolhimento com classificação de risco.

## **NÍVEL MÉDIO**

---

### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

### **Noções de Informática**

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

### **Conhecimentos de Saúde Pública**

1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Controle Social do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Noções de Epidemiologia; 5. Organização e Princípios do SUS: Base Legal (Lei 8080 E 8142/90); 6. Política Nacional de Saúde: Evolução histórica, Principais propostas de organização da Assistência, com destaque para a Estratégia Saúde da Família; 7. Processo Saúde-Doença; 8. Vigilância Epidemiológica em Saúde Pública; 9. Política Nacional de Urgência e Emergência – normas, leis e diretrizes; 10. Legislação em Urgência e Emergência; 11. Humanização em saúde; 12. Acolhimento com classificação de risco.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **Almoxarife**

Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Inventário de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais.

Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Noções básicas de combate a incêndio. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros. Ética Profissional.

### **Auxiliar de Administração**

1. Atendimento ao público; 2. Arquivo: organização, protocolo; 3. Redação de ofícios, memorandos, requerimentos e outros documentos; 4. Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 5 Hierarquia e autoridade. 6. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 7. Processo decisório. 8. Planejamento administrativo e operacional. 9. Divisão do trabalho. 10. Controle e avaliação. 11. Motivação e desempenho. 12. Liderança. 13. Gestão da qualidade. 14. Princípios de ética e cidadania

### **Auxiliar de Farmácia**

Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; Farmacologia e farmacotécnica: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos cardiovasculares; Princípios para o atendimento da prescrição médica; boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos; boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos; Sistema de Informações sobre Medicamentos; Noções sobre controle de infecções hospitalares; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Ética profissional.

### **Técnico de Apoio ao usuário de Informática**

Arquitetura de Computadores: Hardware e Software. Conceitos de Programação: linguagens de programação. Sistemas de Numeração e codificação. Aritmética computacional. Sistemas Operacionais: Windows e Linux. Segurança: Vírus, Backup. Tipos de Software. Aplicativos básicos: processadores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação e Banco de Dados. Conceitos básicos de Internet e navegadores Web. Correio Eletrônico. Conceitos básicos de Rede de Computadores. Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. Ética profissional.

### **Técnico de Enfermagem**

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Desinfecção; biossegurança e Bioética; Preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar; Noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; Noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; Noções do Programa Nacional de Imunização; Cuidados de enfermagem nas afecções respiratórias, endócrinas, cardiovasculares, gastrointestinais, urológicas, neurológicas, musculoesqueléticas e de pele em situações críticas ou não, nas diversas faixas etárias; Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas; Ética profissional.

### **Técnico de Enfermagem - SAMU**

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: Limpeza, Desinfecção e esterilização, manutenção e preservação dos equipamentos e materiais de Suporte Básico e Avançado de Vida nas Unidades de Suporte Básico e Avançado e Unidades de Remoção Assistida; 4.9. Prestação de atendimento do técnico de enfermagem nas urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas, neonatológicas, traumáticas, obstétricas, psiquiátricas e por causas externas desde a cena do evento e nas Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico e Unidades de Remoção Assistida. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2.

Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1. Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 11. Noções de rádio comunicação. 12. Sistema Único de Saúde (SUS). 12.1. Emergência SAMU-192. 13. Legislação do SUS. 14. Política Nacional de Atenção às Urgências. 15. Central de Regulação Médica das Urgências e componente da Rede de Atenção às Urgências. 16. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde. 17. Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência.

### **Técnico em Imobilização Ortopédica (Gessista)**

1 Noções básicas de enfermagem em Ortopedia e Traumatologia. 2 Princípios do atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros). 3 Noções de anatomia, histologia e fisiologia do aparelho locomotor: ossos, vasos, nervos, músculos, tendões e articulações. 4 Noções de Fisiologia da consolidação óssea de fraturas. 6. Princípios do tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. 5 Principais lesões traumáticas no adulto e na criança: contusão, distensão, entorse, luxação, ruptura miotendínea, fratura e lesão epifisária. 6 Principais doenças ortopédicas ligadas ao trabalho ou ao esporte: LER (lesões por esforço repetitivo) ou DORT (doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho). 7 Doenças congênitas do aparelho locomotor: displasia do desenvolvimento do quadril (subluxação, luxação), pé torto, escoliose, luxação de joelho. 8 Princípios, tipos e complicações do tratamento com imobilizações (provisórias e/ou definitivas): enfaixamentos colares, coletes, férulas, talas gessadas e gesso circulares. 9 Princípios, tipos e complicações do tratamento sob tração (cutânea e/ou esquelética). 10 Conduta ética e relações humanas dos profissionais da área de saúde. 11 Normas de segurança. 11.1 Princípios gerais de segurança no trabalho. 11.2 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 11.3 Princípios de ergonomia no trabalho. 11.4 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

### **Técnico em Manutenção de Equipamentos e Instrumentos Médico Hospitalares**

Aplicação de eletrônica analógica/digital nos equipamentos médico/hospitalar. Eletrônica para instrumentação biomédica; princípios de análise de circuitos elétricos, semicondutores, amplificadores operacionais, transdutores, ruídos, filtros, fontes, medidas elétricas. Instrumentação baseada na bioeletricidade (EEG, ECG). Instalações elétricas hospitalares. Sensores e transdutores. Equipamentos de raio X. Noções básicas de eletricidade. Conhecimentos específicos sobre a manutenção de equipamentos hospitalares. Gerenciamento de manutenção de equipamentos hospitalares. Fundamentos de segurança para unidade de saúde: noções de proteção e segurança elétrica, proteção radiológica, segurança mecânica. Instalações de gases medicinais: tipos de gases, distribuição, vácuo, vapor, aspectos de manutenção.

### **Técnico em Nutrição e Dietética**

Conceitos básicos em nutrição: alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição; Origem e classificação dos alimentos; Princípios nutricionais: carboidratos, lipídeos, proteínas, água, vitaminas e minerais; Técnica dietética: conceito, objetivo, fator de correção e cocção, medidas caseiras, relação peso/volume dos alimentos, pré-preparo e preparo dos alimentos; Higiene em serviço de alimentação: conceitos, higiene ambiental, biofilmes, higiene dos alimentos, higiene das mãos, tipos de microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, binômio tempo/temperatura, refrigeração, armazenamento e distribuição; Nutrição no ciclo da vida: recomendações nutricionais, diretrizes alimentares e características da dieta na gravidez e lactação, lactância, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento; Modificação da dieta e cuidado nutricional para o paciente hospitalizado ; Suporte nutricional enteral; Terapia nutricional nas enfermidades: doença cardiovascular, distúrbios renais, hipertensão, diabete melito, alergia e intolerâncias alimentares, distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas e distúrbios do trato gastrointestinal; Ética profissional e Bioética; Segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras – nº 6, nº 12 e nº 32 ; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Atualização de mapas de dietas; Conferência de dietas servidas e

preparadas; Cálculo de mamadeira e de uma preparação para o cardápio; Inspeção e controle de produtos durante o recebimento e seu armazenamento.

### **Técnico em Segurança do Trabalho**

Higiene do Trabalho: Conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais; Riscos químicos, físicos e Biológicos; Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos; Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais; Sistemas de prevenção e combate a incêndios: Teoria do fogo; Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; Sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Instruções gerais em emergências e Brigadas de incêndio; Acidente do trabalho: Conceitos, causas e consequências do acidente do trabalho; Investigação e análise do acidente do trabalho; Estatísticas de acidentes do trabalho; Doenças profissionais e doenças do trabalho; Medidas de controle: EPI's e EPC's; Atividades educativas de segurança no trabalho: CIPA; Combate a incêndios; Biossegurança: esterilização, laboratórios de contenção, gestão de resíduos e biotérios e preparação para uso de equipamentos de proteção; Ergonomia: Levantamento e transporte de cargas; Aplicações da antropometria: o assento de trabalho, mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados; Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação; Fatores humanos no trabalho; Organização do trabalho; Programa de prevenção de riscos ambientais: Conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de risco ambientais; Medidas preventivas e de controle dos agentes de risco; Garantias do empregador e deveres do trabalhador; Política de segurança e saúde no trabalho; Planejamento; Implementação e operação.

### **Motorista**

Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Mecânica básica de veículos. Lei Federal 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação.

### **Motorista Socorrista - SAMU**

1. Legislação de Trânsito, conforme Código Nacional de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar. 2. Direção Defensiva. 3. Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; noções de mecânica básica e manutenção e conservação dos equipamentos. 4. Atendimento de emergência e primeiros socorros. 5. Proteção ao meio ambiente. 6. Proteção à vítima. 7. Cidadania e trato com as pessoas. 8. Transporte de acidentados. 9. Avaliação do local do acidente. 10. Emergência SAMU-192.

## **NÍVEL SUPERIOR**

---

### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

### **Noções de Informática**

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

### **Conhecimentos de Saúde Pública**

1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Controle Social do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Noções de Epidemiologia; 5. Organização e Princípios do SUS: Base Legal (Lei 8080 E 8142/90); 6. Política Nacional de Saúde: Evolução histórica, Principais propostas de organização da Assistência, com destaque para a Estratégia Saúde da Família; 7. Processo Saúde-Doença; 8. Vigilância Epidemiológica em Saúde Pública; 9. Política Nacional de Urgência e Emergência – normas, leis e diretrizes; 10. Legislação em Urgência e Emergência; 11. Humanização em saúde; 12. Acolhimento com classificação de risco.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **Administrador**

Princípios básicos de administração aplicados a hospitais: Planejamento estratégico em hospitais; estrutura física do hospital; eficiência da gestão; gerencia de manutenção de equipamentos; sistema de informação hospitalar; indicadores e padrões de qualidade da assistência; o papel do administrador; as responsabilidades da administração; 2. Administração de Recursos Humanos em hospitais: Introdução a moderna gestão de pessoas; os processos da gestão de pessoas; recrutamento de pessoas; seleção de pessoas; 3. Avaliação de desempenho; treinamento de pessoas; qualidade de vida no trabalho. Administração do Serviço de Enfermagem: Papel da gerencia de enfermagem; elaboração de políticas de contratação de funcionários; elaboração de horários de trabalho; controle de qualidade através de auditoria; gerenciamento de casos; o treinamento como forma de ensino; 4. Administração financeira em hospitais: A função da administração financeira; conceitos financeiros básicos; administração do fluxo de caixa; decisões de financiamento e curto prazo; decisões de financiamento a longo prazo; técnicas para administração de estoques; 5. Marketing dos serviços de saúde: O marketing de serviços profissionais; obtenção e utilização de informações de marketing; segmentação, seleção e atração de mercados; mix de serviços; ciclo de vida de serviços; estratégias de produto, preço, ponto de venda e propaganda; 6. Organização e Administração Hospitalar; 7. Prática de Custos e Desempenho Hospitalar; 8. Documentação Médica; 9. Transporte; 10. Administração de Lavanderia Hospitalar. Noções de Infecção Hospitalar. Limpeza. Manutenção; 11. Serviços Meios e de Apoio; 12. Arquivo Médico Estatístico; 13. Arquitetura Hospitalar; 14. Sistema de Informações Gerenciais; 15. Ética Profissional.

#### **Advogado**

1. Direito Constitucional. 1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2. Poder constituinte. 1.3. Princípios fundamentais. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Organização do Estado. 1.6. Administração pública. 1.7. Organização dos poderes no Estado. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 2. Direito Administrativo. 2.1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2. Administração pública. 2.3. Atos administrativos. 2.4. Poderes da administração pública. 2.5. Bens e serviços públicos. 2.6. Licitações e legislação pertinente. 2.7. Contratos administrativos. 3. Sentença e coisa julgada. 3.1. Recursos. 3.2. Processo cautelar e medidas cautelares. 3.3. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

#### **Arquiteto**

1. Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. 2. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. 3. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. 4. Projeto de Arquitetura– Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. 5. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. 6. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. 7. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. 8. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. 9. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos.



10. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. 11. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

### **Assistente Social**

1. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Serviço Social e a Questão Social; 2. História da política social; 3. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos em Serviço Social; 4. Políticas Públicas e Serviço Social; 5. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social; Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Gestão em saúde e segurança; 6. Epidemiologia e planejamento de ações de saúde; 7. Organização de serviços de saúde; 8. Participação popular e saúde: educação e saúde; 9. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social; 10. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 11. Planejamento de planos, programas e projetos sociais; 12. Avaliação de programas sociais; 13. Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teorico-metodológico, técnico-operativa e ético-político; 14. Promoção à saúde e qualidade de vida; 15. Ética Profissional.

### **Contador**

Contabilidade geral: princípios fundamentais da Contabilidade; estrutura conceitual da Contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; apuração do resultado do exercício; elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976 e Lei 11.638. Conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, seus conceitos e procedimentos de avaliação e mensuração, registro e divulgação de demonstrações contábeis, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social, além da observância das normas aplicáveis. As demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Portaria nº 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Contabilidade Pública, Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/00, Lei de crimes fiscais Dec. Lei 200 e 201/67 e a Lei 8666 de 21/07/1993.

### **Enfermeiro**

1. Assistência ao adulto e ao Idoso nas doenças crônicas degenerativas, cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, endócrinas, gastrointestinais e urinárias; 2. Noções de saúde coletiva e epidemiologia; 3. Nutrição e dietética em saúde; 4. Semiologia e semiotécnica em enfermagem; 5. Sistematização da assistência em Enfermagem; 6. Processo do cuidar em Enfermagem Clínica; 7. Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica; 8. Processo do cuidar em Enfermagem em Urgência e Emergência Clínica e Traumática; 9. Processo do cuidar em Enfermagem na Terapia Intensiva; 10. Suporte básico e avançado de vida; 11. Administração e Gerenciamento em Saúde; 12. Biossegurança nas ações de Enfermagem; 13. Enfermagem em centro de material e esterilização; 14. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; 15. Cálculo de medicações e Administração de drogas; 16. Sistematização da assistência de Enfermagem; 17. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem.

### **Enfermeiro do Trabalho**

1. Funções do enfermeiro do trabalho; 2. Normas e legislações do enfermeiro do trabalho; 3. Normas reguladoras da medicina do trabalho da (NR) 1 a 33; 4. Risco no ambiente de trabalho e meio ambiente; 5. Prevenção de acidentes; 6. Segurança do trabalho; 7. Programa de controle médico de saúde ocupacional; 8. Equipamentos de proteção individual; 9. Ergonomia; 10. Doenças relacionadas ao trabalho; 11. Condições sanitárias e de conforto no local do trabalho; 12. Sinalização de segurança; 13. Espaços confinados; 14. Administração de recursos humanos; 15. Ética Profissional.

### **Engenheiro em Segurança do Trabalho**

1.1. NR-17 - Adaptação das condições de trabalho às características psico-fisiológicas dos trabalhadores. 1.2. Conceitos e características da ergonomia. 1.3. Fisiologia do trabalho. 1.4. Aplicações de forças. 1.5. Aspectos antropométricos. 1.6. Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2. Gerência de Riscos. 2.1. NR-4 - serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3. Custo de acidentes. 2.4. Levantamento de riscos ambientais. 2.5. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF)

e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6. Avaliação de Riscos. 3. Ruídos e Vibrações. 3.1. NR-15 – atividades e operações insalubres. 3.2. Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3. Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4. Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4. Temperatura Extremas e Pressões. 4.1. NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2. Sobrecarga térmica. 4.3. Temperaturas baixas. 4.4. Ventilação geral. 5. Agentes Químicos. 5.1. Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2. Limites de tolerância. 5.3. Técnicas de reconhecimento. 5.4. Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5. Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6. Acidentes de trabalho. 6.1. Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2. Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3. Riscos das principais atividades laborais. 7. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1. Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8. Ambiente e doenças do trabalho. 8.1. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9. Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1. NR-11 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2. NR-12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3. NR-8 – edificações. 9.4. NR-21 - trabalhos a céu aberto. 9.5. NR-24 - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6. NR-33 – segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10. Proteção ao meio ambiente. 10.1. NR-25 - resíduos industriais. 11. Proteção contra incêndios e explosões. 11.1. NR-23 - proteção contra incêndios. 11.2. NR-26 - sinalização de segurança. 12. Probabilidade e estatística. 12.1. Cálculo de probabilidade. 12.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4. Modelos probabilísticos. 12.5. Análises estática e dinâmica de observações. 12.6. Noções de testes de hipóteses.

## **Farmacêutico**

1. Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Lei Federal n.º 3.820/60, Decreto Federal n.º 85.878/81, Decreto Federal n.º 74.170/74, Portaria n.º 344/98, RDC 302/05; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional; Estrutura administrativa, Conceito; 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos; 4. Controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; 8. Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos; 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas; 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes; 12. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade; 13. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 14. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; 15. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopéicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; 16. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções; 17. Nanotecnologia farmacêutica; 18. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; 19. Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; 20. Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; 21. Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA; 22. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos; 23. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica. Bioquímica – Valores de referência; 24. Citologia de líquidos biológicos; 25. Função renal; 26. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; 27. Gasometria; 28. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 29. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem; 30. Lipoproteínas: classificação e doseamento; 31.



Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem; 32. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas; 33. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas; 34. Função endócrina: hormônios tireoidianos e hormônios sexuais; 35. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro; 36. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; 37. Hematologia, hemostasia e imunohematologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Teste de Coombs; Prova cruzada; Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; Critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade; Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios; Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral; Leucemias; 38. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; 39. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); 40. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular; 41. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; 42. Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas); 43. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; 44. Colorações especiais e interpretação de resultados; 45. Testes diagnósticos da coagulação plasmática; 46. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular; 47. Biossegurança; 48. Código de Ética Farmacêutica.

### **Fisioterapeuta**

1. Ação do Fisioterapeuta nas atividades de Saúde Pública; 2. Análise cinesiológica dos movimentos; 3. Apoio matricial e processo de educação permanente em saúde; 4. Atenção ao “Pé Diabético”; 5. Atuação do Fisioterapeuta na Atenção Primária; 6. Avaliação de postura e marcha; 7. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas; 8. Cinesioterapia; 9. Fisioterapia Preventiva; 10. Órteses e Próteses; 11. Provas de função muscular; 12. Bioética no Exercício da Fisioterapia; 13. Histórico e Fundamentos da Fisioterapia; 14. Semiologia; 15. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia nos âmbitos Hospitalar, Ambulatorial e de Terapia Intensiva; 16. Assistência Fisioterápica na Saúde; 17. Reabilitação nos Principais Tipos de Deficiências Física e/ou Mental; 18. Assistência Fisioterápica nos Principais Processos Incapacitantes; 19. Assistência em Fisioterapia no Adulto em Situações Críticas de Saúde; 20. Relação Interpessoal e Terapêutica em Fisioterapia; 21. Prevenção: Modelos Alternativos de Atenção à Saúde; 22. Assistência Fisioterápica nas Doenças Infecta-contagiosas, Insuficiência Respiratória e Oxigenoterapia; 23. Ventilação Não Invasiva; 24. Ética Profissional.

### **Fonoaudiólogo**

1. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; 2. Neurofisiologia da Linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço; Distúrbios de Fala, Disartria, Anomalias Orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição; Disfagia; 3. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos; 4. Audiologia: avaliação audiológica; desenvolvimento auditivo e perda auditiva; etiologia da perda auditiva; patologias otológicas; 5. Triagem auditiva universal; 6. Ética profissional; 7. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); 8. Atuação fonoaudióloga em UTI e na urgência e emergência e na unidade de cuidados progressivos; 9. Ética Profissional.

### **Médico Cirurgião Geral - Plantonista**

1. Abdômen agudo; 2. Anatomia, fisiologia, propedêutica e terapêutica nas principais afecções de: esôfago, estômago, diafragma, duodeno, intestinos delgado e grosso, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e pescoço, cavidade peritoneal, apêndice, hérnias parietais, fígado, pâncreas, vias biliares, hipertensão porta e baço; 3. Antibiótico-profilaxia em cirurgia; 4. Princípios da assistência ventilatória; 5. Ressuscitação cardiopulmonar; 6. Atendimento inicial ao paciente cirúrgico com insuficiência respiratória aguda e choque; 7. Injúria Renal Aguda; 8. Cirurgia Ambulatorial; 9. Conhecimentos básicos de anestesiologia; 10. Cuidados pré, per e pós-operatórios em cirurgia; 11. Fisiopatologia e tratamento dos distúrbios do equilíbrio hidroeletrólíticos e acidobásicos; 12. Infecções cirúrgicas; 13. Manejo e atendimento inicial ao politraumatizado; avaliação primária, secundária, FAST e outros métodos propedêuticos; 14. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 15. Nutrição em cirurgia; 16. Princípios do

atendimento pré-hospitalar; 17. Punções e biópsias; 18. Resposta endócrino-metabólica ao trauma; 19. TCE: atendimento inicial ao paciente com trauma cranioencefálico; 20. Traumatismos superficiais; 21. Traumatismos torácicos, abdominais e tóraco-abdominais; 22. Código de Ética Médica.

### **Médico Clínico Geral – Rotineiro e Médico Clínico Geral - Plantonista**

1) Alcoolismo, Tabagismo, Cocaína e outras drogas comuns; 2) Anafilaxias; 3) Diarreias Agudas e Crônicas, constipação; 4) Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto; 5) Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, , Angina Instável e Insuficiência Coronariana ; endocardite; 6) Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites; 7) Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Distúrbios do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade); 8) Doenças Hematológicas: Anemias; 9) Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola; 10) Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias; 11) Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos) , Otite média aguda, Rinites Alérgicas; 12) Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose; 13) Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns; 14) Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; 15) Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica; 16) Prevenção e Tratamento de Feridas; 17) Rastreamento de câncer; 18) Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delirium, Demências; 19) Princípios da assistência ventilatória; 20) Choque; 21) Doenças respiratórias: Asma, DPOC, Pneumopatias ocupacionais.

### **Médico do Trabalho**

1. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Emprego; 2. A patologia do trabalho em uma perspectiva ambiental; Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador; 3. Acidentes no trabalho ou doença do trabalho reabilitação profissional - mudança de cargo/função; 4. Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - perícia médica, sigilo profissional e atestado e boletim médico; 5. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; 6. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; 7. EPI - Equipamentos de proteção Individual; 8. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; 9. Aspectos toxicológicos do trabalho e sua prevenção; 10. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação; 11. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; 12. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor; 13. Legislação previdenciária e acidentária (CLT) - Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - Regulamentação Atual de Insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78 - Portaria 3.120 e 3.908 do Ministério da Saúde - Leis Federais 8.080, 8.212 e 8.213; 14. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4\_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA; 15. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 16. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; 17. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; 18. RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento; 19. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas; 20. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; 21. Vigilância sanitária - epidemiologia e saúde do trabalhador; 23. Código de Ética Médica.

**Médico Ginecologista e Obstetra – Plantonista**

1) Anatomia dos órgãos genitais; 2) Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapso, laparoscopia, histeroscopia): Indicações e complicações; Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo; 3) Cistos funcionais do ovário: tratamento; 4) Climatério: Propedêutica e tratamento; 5) Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis; 6) Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual; Puberdade normal e anormal; Síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua; 7) Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos; Responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Prontuário e segredo médico; Consentimento livre e esclarecido; Ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Relação médico-paciente; 8) Assistência ao parto; Cesariana a pedido; Transferência de pacientes; Atendimento da adolescente; Medicina Fetal; Direitos sexuais e reprodutivos; Planejamento familiar; Interrupção da gestação; Violência sexual; Reprodução assistida; Cessão temporária do útero; 9) Ética em pesquisa; 10) Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncológica; 11) Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; 12) Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; 13) Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama; 14) Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento; 15) Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Imunização; Diagnóstico de trabalho de parto; Puerpério; Lactação; 16) Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Hipertensão gestacional; Pré-eclâmpsia; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Trabalho de parto prematuro; Gravidez prolongada; Crescimento intra-uterino restrito; Oligoâmnio e polidrâmnio; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; Mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; 17) Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal; 18) Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais; Investigação básica e tratamento do casal infértil; 19) Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária; Infecções do trato urinário; Fístulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico.

**Médico Infectologista - Rotineiro**

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antiretroviral (indicações, contra-indicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV; 2. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classes de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contra-indicações, efeitos colaterais); 3. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico; 4. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 5. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 6. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 7. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas; 8. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico; 9. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 10. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica; 11. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento; 12. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contra-indicações; 13. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 14. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 15. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 16. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 17. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 18. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico; 19. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico; 20. Parasitoses intestinais; 21. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento; 22. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 23. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 24. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 25. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 26. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos; 27. Dengue, Chikungunya, Ebola; 28. Código de Ética Médica.

**Médico Intensivista Neonatologista – Plantonista e Médico Intensivista Neonatologista - Rotineiro**

Código de Ética. Assistência diária de rotina e monitorização mínima básica na terapia intensiva. Ressuscitação de sistemas e órgãos vitais após parada cardíaca respiratória. Estado epiléptico. Hipertensão intracraniana. Insuficiência

respiratória aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque. Anafilaxia. Distúrbio hidro-eletrolítico e ácido básico. Insuficiência renal aguda. Insuficiência hepática aguda. Coagulação intravascular disseminada. Síndrome de Reye. Síndrome de Guillain-Barré. Complicações neurológicas da hipoxemia. Quase afogamento. Asma aguda severa. Epigloteite. Apnéia. Doença da membrana hialina. Síndrome de aspiração meconial. Asfixia neonatal. Policitemia neonatal. Persistência do padrão fetal pulmonar. Doença cardíaca congênita cianótica. Sepses. Síndrome do choque tóxico. Encefalites e meningites. Peritonite. Doença supurativa óssea e articular. Síndrome hemolítico-urêmica. Crise da falsificação. Cetoacidose diabética. Insuficiência adrenocortical. Secreção inapropriada do ADH. Crise tireotóxica. Diabetes insipidus central. Queimaduras. Enterocolite Necrotizante. Atresia de esôfago. Gastroquise e onfalocele. Atresia intestinal e anus imperfurado. Hérnia diafragmática. Sangramento gastrointestinal. Hiperbilirrubinemia. Intoxicações. Ventilação assistida. Administração de oxigênio. Estubação.

#### **Médico em Medicina Intensiva Adulto - Plantonista e Médico em Medicina Intensiva Adulto - Rotineiro**

Distúrbios Hidroelétricos e Ácido-Básicos. Doença coronariana aguda. Choque: fisiopatologia, classificação, tratamento. Arritmias Cardíacas. Insuficiência Respiratória Aguda. Insuficiência Renal Aguda. Intoxicação Exógena. Distúrbios Hemorrágicos e Tromboembólicos. Indicações e Usos de Aparelhos de Ventilação Mecânica. Parâmetros, indicações e usos de monitoragem hemodinâmica. Marcapasso: indicações e uso. Terapia Nutricional. Cuidados Gerais no Pós-Operatório de Cirurgia Geral e Neurocirurgia. Reanimação Cardio-Respiratória. Antibióticos e Drogas Vasoativas. Comas Metabólicos. Politraumatizado em UTI. Infecções. Queimaduras. Insuficiência Cardíaca. Distúrbios de Na e K. Sepses/SFRS.

#### **Médico Pediatra - Plantonista e Médico Pediatra - Rotineiro**

1. Abordagem psicológica da criança e adolescente: Choques na infância; violência contra criança e adolescentes e dificuldades escolares; 2. Acidentes mais comuns na infância; acidentes com animais peçonhentos; ferimentos, corpos estranhos, queimaduras e grandes traumas; intoxicações exógenas; 3. Afecções respiratórias agudas e crônicas recorrentes; asma; tuberculose; 4. Aleitamento materno, alimentação complementar, alimentação no período neonatal, na infância e na adolescência, desnutrição, distúrbios nutricionais, vitaminas e minerais; escorbuto e raquitismo; sobrepeso e obesidade; síndrome plurimetabólica; carência nutricional; 5. Alergia à proteína de leite de vaca; 6. Analgesia e sedação; afecções cirúrgicas de superfície; anomalias congênitas cirúrgicas e não cirúrgicas; 7. Atendimento da criança e do adolescente com drogadicção; 8. Avaliação do crescimento, desenvolvimento, idade óssea e distúrbio neuropsicomotor da criança e do adolescente; 9. Código de Ética Médica; 10. Colestase neonatal; Enterocolite necrosante; 11. Constipação intestinal; diarreia persistente, aguda e crônica; desidratação e reidratação; 12. Criança com suspeita de imunodeficiência. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis; 13. Criança e adolescente com doença: celíaca, falciforme e doenças hematológicas mais prevalentes; 14. Dengue, Chikungunya, Ebola; 15. Diabetes mellitus insulino-dependente; 16. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias; 17. Direitos da criança e do adolescente; 18. Distúrbios cardíacos, malformações e cardiopatias congênitas, arritmias, hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; 19. Distúrbios metabólicos e endócrinos, erros inatos do metabolismo; 20. Distúrbios nutricionais: anorexia e bulimia; 21. Distúrbios: convulsivos; da audição da fala e da linguagem; da diferenciação e maturação sexual; de coagulação; hemorrágico; hidroeletrólítico e acidobásico e metabólico no período perinatal; 22. Emergências clínicas e cirúrgicas, manipulação e observação de pacientes críticos; Nutrição enteral e parenteral; Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento; 23. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica; 24. Exantemas na infância; Doenças infectocontagiosas; Imunização; 25. Febre reumática, febre, tosse, vômito, refluxo gastroesofágico e dor abdominal; 26. Hepatopatias agudas e crônicas; 27. Infecção do trato urinário; Injúria renal aguda e doença renal crônica; Glomerulopatias; Hematúria; Síndrome nefrótica; Instabilidade hemodinâmica; 28. Meningoencefalites; 29. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 30. Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni; leishmaniose visceral, Toxoplasmose; 31. Particularidades do atendimento do adolescente. Atenção à saúde sexual e reprodutiva; 32. Particularidades do atendimento do recém-nascido, cuidados com o recém-nascido; recém-nascido prematuro e a criança com malformações; 33. Patologias Neurológicas; Traumatismo cranioencefálico; 34. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra-indicações; 35. Problemas mais comuns na infância e na adolescência relacionados à dermatologia, ginecologia, glândula tireóide, oftalmologia, ortopedia e reumatologia; 36. Reconhecimento e primeiro atendimento a crianças e adolescentes gravemente enfermos e/ou em risco; 37. Saúde bucal na infância e adolescência; 38. Sofrimento fetal agudo e encefalopatia hipóxico isquêmica; 39. Urgências: pulmonares, cardiovasculares, cirúrgicas, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, hematológicas, neurológicas, reumáticas e urinárias; 40. Vigilância do óbito infantil e fetal.



### **Médico Psiquiatra - Rotineiro**

1) A Instituição do campo teórico e prático da Psiquiatria: A história da evolução da clínica psiquiátrica, as escolas no século XIX e XX, sua organização conceitual e grandes eixos, segundo um ponto de vista epistemológico; A Arqueologia das relações entre sociedade e loucura na “Idade Clássica”; a Experiência da Loucura, a Grande Internação; O nascimento do hospital psiquiátrico; A Genealogia do Saber e do Poder psiquiátrico; 2) A questão da Saúde e da Doença e suas determinações históricas; 3) Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência; 4) As Reformas Psiquiátricas: As experiências reformistas; As experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional; Os Modelos atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana; A Legislação e o arcabouço institucional da Reforma Psiquiátrica Brasileira; 5) Código de Ética Médica; 6) Elementos de Clínica: Campo Psiquiátrico: A nosografia, nosologia e psicopatologia, seu quadro geral e o cotejamento das versões Clássicas (um clássico do Século XX - Henry Ey) e as contemporâneas e ateoréticas construções do CID 10; A Psicofarmacologia e as psicoterapias; Campo da Reabilitação e Inserção Social; 7) Noções básicas da Clínica em psicanálise, sua posição e interfaces com a psiquiatria e a saúde mental; 8) Psicoterapia individual e em grupo; 9) Depressão; 10) Transtorno da ansiedade social; 11) Neuroses, Psicopatias orgânicas; 12) Alcoolismo.

### **Médico Ortopedista e Traumatologista - Plantonista**

1 Sistema músculo-esquelético. 1.1 Estrutura do tecido ósseo. 1.2 Crescimento e desenvolvimento. 1.3 Calcificação, ossificação e remodelagem. 1.4 Estrutura do tecido cartilaginoso. 1.5 Organização, crescimento e transplante. 1.5 Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênicas e adquiridas. 2.1. Pé torto congênito. 2.2. Displasia do desenvolvimento do quadril. 2.3. Luxação congênita do joelho. 2.4 Pseudoartrose congênita tíbia. 2.5 Talus vertical. 2.6. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. 2.7 polidactilia e sindactilia. 2.8. Escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 3.1 Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. 3.2. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 3.3 Sinovites. 3.4. Artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5 Osteocondroses. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotoraco-lombar. 10 Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

### **Nutricionista**

1. Alimentação equilibrada na promoção da saúde; 2. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; 3. Atenção ambulatorial e domiciliar; 4. Avaliação bioquímica. Recomendações e necessidades de nutrientes; 5. Avaliação nutricional em coletividades; 6. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional; 7. Nutrição prevenção e qualidade de vida; 8. Programa de dietoterapia em condições clínicas específicas; 9. Proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; 10. Ética Profissional.

### **Psicólogo Clínico**

1. Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; 2. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: unidades de atendimento ambulatorial, internação, Terapia Intensiva, urgência, emergência e pronto atendimento; 3. Atendimento nas diversas clínicas de internação como: clínica cirúrgica, cardiologia, clínica médica, neurologia, ortopedia e geriatria; 4. Psicodiagnóstico no contexto hospitalar; 5. Tratamento e prevenção da dependência química; 6. Abordagens teóricas e prática clínica hospitalar: cognitivo comportamental, fenomenológica/existencial, neuropsicologia, psicanálise; 7. Psicologia da Saúde: fundamentos e prática; 8. Elaboração de documentos e registros psicológicos: anotações em prontuário, declarações, atestados e relatórios psicológicos; 9. Conhecimentos em Psicopatologia; 10. Bioética; 11. Ética profissional; 12. Educação em saúde; 13. Ética Profissional.

### **Psicólogo Organizacional**

1. As organizações e o trabalho. Fenômenos sociais nas organizações. O comportamento humano nas organizações. Sustentabilidade organizacional. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas; 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. Administração de projetos. Atração e retenção de talentos. Comportamento organizacional. Levantamento de necessidades por competência. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. Gestão do conhecimento. Educação corporativa. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. Espaços de compartilhamento de conhecimento; 3. Teorias da

personalidade; 4. Psicopatologia; 5. Técnicas psicoterápicas; 6. Psicodiagnóstico; 7. Avaliação psicológica. Instrumentos de avaliação psicológica; 8. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica; 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional; 10. Absenteísmo; 11. Avaliação de desempenho; 12. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho; 13. Gestão da qualidade nas organizações; 14. Conceito de qualidade. Indicadores de qualidade. Passos para implantação. Qualidade de vida no trabalho – QVT; 15. Ética Profissional

### Terapeuta Ocupacional

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia; 2. Processo avaliativo em terapia ocupacional; 3. Modelos de abordagens em Terapia Ocupacional no contexto hospitalar; 4. Terapia Ocupacional na saúde mental, saúde funcional, saúde coletiva, saúde da família e na geriatria e gerontologia; 5. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador; 6. Terapia Ocupacional e abordagem interdisciplinar; 7. Análise de atividades e recursos terapêuticos; 8. Atividade lúdica e desenvolvimento infantil; 9. Uso de órteses e Tecnologia Assistiva: avanços e desafios; 10. Princípios e perspectivas da atuação da terapia ocupacional junto a pacientes adultos com comprometimento: neurológico, clínico, ortopédico, em processo de envelhecimento, alterações psicoafetivas; 11. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional; 12. Ética Profissional

## ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

<b>Administrador</b>
<p><b>Atribuições:</b> Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.</p> <p><b>Atribuições Específicas:</b> Elaborar, implementar e gerir projetos estratégicos, avaliando impactos e resultados. Dominar os aspectos legais e institucionais. Atuar na tomada de decisão baseado em modelos qualitativos e quantitativos mapeando e interpretando informações disponíveis. Intervir criativamente em diferentes contextos organizacionais e sociais. Desenvolver processos de criação, organização, acesso e uso de informações que facilitem a gestão do conhecimento na instituição. Transpor elementos conceituais para a realidade objetiva e subjetiva da instituição, definindo e interpretando indicadores e criando condições inovadoras para o desenvolvimento do potencial humano e para o crescimento organizacional. Atuar de forma interdisciplinar e transdisciplinar. Coordenar e dirigir as atividades realizadas no ambiente hospitalar. Planejar e organizar as gerências da instituição hospitalar, fornecendo o suporte aos profissionais da área da saúde na utilização das ferramentas administrativas no âmbito da instituição de saúde. Desenvolver conhecimentos de práticas gerenciais, determinando indicadores de desempenhos administrativos institucionais, acompanhando e desenvolvendo os processos administrativos hospitalares, treinando os usuários em processos a serem instituídos. Supervisionar desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição hospitalar. Emitir relatórios periódicos de acordo com as necessidades da instituição. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.</p>
<b>Advogado</b>
<p><b>Atribuições:</b> Postular, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitar providências ao magistrado ou ministério público, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruir a parte e atuar no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediar questões, contribuir na elaboração de projetos de lei, analisar legislação para atualização e implementação, assistir empresas, pessoas e entidades, assessorar negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitar negócios, preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.</p> <p><b>Atribuições Específicas:</b> Representar em juízo ou fora dele a Fundação, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiências e outros atos para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas para obtenção dos elementos necessários à defesas ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;</p>

acompanhar os processos em todas as fases, requerendo seu andamento através de petições específicas para garantir seu trâmite legal até a decisão final, redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto, para utilizá-las na defesa da Fundação; prestar serviços próprios de consultoria jurídica; emitir pareceres em processos licitatórios e aprovar os contratos administrativos; elaborar relatórios mensais e geral anual sobre o andamento dos processos judiciais; emitir pareceres sobre as matérias de ordem jurídica, que serão devidamente protocoladas; orientar os compradores acerca da aquisição de acervo jurídico. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Almoxarife

**Atribuições:** Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

**Atribuições Específicas:** Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações; organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes; manter controles dos estoques, através de registros apropriados em sistema informatizado, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; auxiliar na organização de arquivo, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Arquiteto

**Atribuições:** Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisar dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

**Atribuições Específicas:** Elaborar, redigir projetos arquitetônicos de edificações ou interiores que lhe forem solicitados pela administração; estabelecer custos, materiais e duração dos empreendimentos, reformas e outros; elaborar as plantas e especificações do projeto; elaborar projeto final, orientar os trabalhos de construção e reforma e outras obras, preparar previsões detalhadas das necessidades das construções, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consultar engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto; preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros e fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas; efetuar vistorias, perícias e avaliações de imóveis; emitir laudos e pareceres técnicos; planejar reformas do interior do hospital de forma a torná-lo funcional, sobre os aspectos de conforto a pacientes, visitante e para o atendimento de saúde. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Assistente Social

**Atribuições:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação,



trabalho, jurídica, habitação e outras), atuar nas esferas públicas e privadas; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

**Atribuições Específicas:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando situações de risco bem como possibilidades e limites viabilizando recursos e serviços através da rede de saúde básica, média e alta complexidade e rede sócio assistencial, aplicando os processos básicos de Serviço Social para contribuir na recuperação do paciente e promoção da cidadania através de garantias de direitos, articulando com as políticas sociais públicas. Assistir aos trabalhadores por problemas referentes às dificuldades ocupacionais por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidentes, acompanhando-o em suas relações de trabalho em prol de sua autonomia. Assim, planejando com ele e a equipe de atendimento soluções para cada caso. Acompanhar a evolução dos indivíduos em convalescença, articulando os recursos assistenciais e de saúde necessários para a garantia de direitos e exercício da cidadania. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Auxiliar de Administração

**Atribuições:** Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

**Atribuições Específicas:** Digitar e redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas e digitação em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; classificar e organizar os expedientes recebidos; fazer o controle da movimentação de papéis na repartição, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar expedição de correspondências; organizar e manter atualizado o arquivo e fichário do setor; executar atividades de recepção; executar outras tarefas administrativas correlatas que lhe forem atribuídas referentes a rotina do setor em que estiver lotado. Atender processos relacionados com assuntos gerais da repartição, dando informações ao público; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação; auxiliar no recrutamento e seleção dos servidores da autarquia e nos programas de treinamento; efetuar registro de funcionários em fichas, carteiras profissionais e demais documentos necessários; controlar a frequência e número de horas trabalhadas para fins de pagamento; operar os sistemas informatizados da Instituição de acordo da necessidade do setor em que estiver lotado, operar aparelhos telefônicos internos e externos; assinar, juntamente com o Diretor ou autoridade competente, os documentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Auxiliar de Cozinha

**Atribuições:** Os trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação.

**Atribuições Específicas:** Realizar as tarefas de pré-preparo e preparo dos alimentos, executando operações de cocção mais simples que lhe forem atribuídas pelo cozinheiro ou nas copas, observando as técnicas de higiene e preparo; Distribuir as refeições em copas e refeitório, observando rigorosamente os horários de distribuição; Proceder à limpeza do local, dos equipamentos e das instalações do setor de nutrição; Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição. Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Auxiliar de Farmácia

**Atribuições:** Vender mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expor mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestar serviços aos clientes, tais como troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

**Atribuições Específicas:** Atender diariamente no setor de farmácia, dispensar materiais e medicamentos conforme solicitado em prescrição médica, registrando os devidamente; fracionar, acondicionar, cortar, identificar, etiquetar e selar os medicamentos para posterior dispensação individual; Manipular, sob supervisão farmacêutica, formas magistrais, oficiais e produtos sanitários e domissanearantes; Registrar e controlar os medicamentos sujeitos a Controle Especial; fornecer dados quando solicitados; zelar pelo bom atendimento do setor de farmácia. Colocar etiquetas nas

embalagens dos medicamentos, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-os com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos desempacotando-os e dispendo-os ordenadamente para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário para permitir o rápido atendimento, controlar o estoque de medicamentos, ordenando-os conforme critérios pré estabelecidos; fazer limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirar o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos específicos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; verificar receitas ou prescrições médicas, conferir e entregar os produtos ou medicamentos conforme solicitação, atender aos pedidos, digitar e registrar os produtos fornecidos conforme critérios estabelecidos, servindo de registros apropriados para possibilitar a cobrança e os controles financeiros e de estoques; preparar produtos não-medicinais, como produtos químicos industriais, sanitários e domissanearantes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

#### Auxiliar de Manutenção

**Atribuições:** Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios e tratar de piscinas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Atribuições Específicas:** Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto; auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares; participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; executar consertos simples em móveis, portas, janelas e outras peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável; auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos; ajudar na localização e reparo de vazamentos em tubulações, encaunamentos e demais condutos hidráulicos; auxiliar na montagem e instalação de sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, de acordo com orientação recebida; auxiliar na instalação de louças sanitárias caixas d'água, chuveiros e outros; auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas às pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros; substituir lâmpadas; zelar pela conservação de máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, limpando-as, lubrificando-as e guardando-as de acordo com orientação recebida; observar as medidas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições a fim. Realizar serviços de carga e descarga de equipamentos e materiais, quando necessário; obedecer as escalas de serviço estabelecidas e atender as convocações para execução de tarefas compatíveis com suas habilidades e situação funcional; zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando qualquer irregularidade a seu superior imediato; desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Auxiliar de Serviços Gerais

**Atribuições:** Executar serviços de manutenção de limpeza, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Atribuições Específicas:** Promover, conforme orientação, treinamento e melhorias, dentre elas: remover pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, e equipamentos com auxílio de panos úmidos e apropriados, limpar escada e pisos com água e sabão, tapetes e carpete com água e sabão ou passar aspirador de pó para retirar poeira e detritos; Organizar banheiros, limpando-os e reabastecendo-os com sabonete, papel toalhas e papel higiênico, conforme a necessidade, limpezas de quartos e corredores com produtos adequados, manter setor de trabalho limpo e organizado; Efetuar limpezas tais como: terminais após a alta do paciente, terminais infectadas com limpeza conforme orientação, limpeza de leitos como cama e colchão, criado mudo, escadinhas e paredes; Recolher os lixos, separando de acordo com a classificação e transportando-os até o expurgo; Armazenar os resíduos na área externa em local apropriado devidamente acondicionado e separados, na área de expedição para darem a devida destinação dos mesmos; Efetuar a limpeza do local de armazenamento de resíduos lavando com produtos adequados, a fim de evitar contaminações; Manter limpas as portarias e áreas externas do Hospital, efetuar serviços de conservação e limpeza do prédio, cultivando e conservando jardins e áreas verdes tais como: corte de grama, poda de árvore e etc.); Classificar a roupa em suja, limpa e pesada de acordo com procedência e estado da mesma, recolher roupas usadas pelo paciente, acompanhante e funcionários armazenados no expurgo, pesando a roupa para ser enviada para lavanderia; receber as roupas da lavanderia e distribuir aos setores pertinentes; pesando classificando por unidade; Realizar outras tarefas que lhe forem cometidas pela chefia; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Contador

**Atribuições:** Legalizar empresas, elaborar contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

**Atribuições Específicas:** Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas; examinar sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição; preparar declaração do imposto de renda da Instituição, segundo a legislação que rege a matéria; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assegurar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Preparar os orçamentos, as prestações de contas da Fundação para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Câmara Municipal; preparar decretos de abertura de créditos especiais e suplementares, dentre outras de sua área de competência, assessorar e prestar as devidas informações à Diretoria da Fundação relativas a eventuais apontes dos órgãos de controle interno e externo. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Costureira

**Atribuições:** Organizar o local de trabalho, preparar máquinas e amostras de costura, operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

**Atribuições Específicas:** Efetuar à mão ou à máquina diversos trabalhos de costura: (tecidos, napas e tafetás) e materiais semelhantes; manejar máquinas comum ou especial para confeccionar lençóis, fronhas, capas para colchão e piramidal, uniformes, campos e roupas de vestir para todos os setores da Fundação e artigos similares; dar acabamentos à mão ou à máquina às peças confeccionadas. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Cozinheiro

**Atribuições:** Organizar e supervisionar serviços de cozinha em hospitais, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.

**Atribuições Específicas:** Consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; Orientar seus auxiliares sobre o pré-preparo e preparo, acondicionamento dos gêneros alimentícios; proceder ao preparo de carnes, guarnições e vegetais, conforme cardápio pré estabelecido e técnicas adequadas; Supervisionar e auxiliar a distribuição das preparações; Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; Prevenir a contaminação de alimentos e manejar adequadamente as sobras; Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção, juntamente com seus auxiliares; Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Enfermeiro

**Atribuições:** Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrever ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade.

Realizar pesquisas.

**Atribuições Específicas:** Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas a preservação e recuperação da saúde individual e coletiva: elaborar plano de enfermagem; executar monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritoneal, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes, executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; planejar, coordenar e supervisionar a dinâmica de atendimento nas salas cirúrgicas, de recuperação pós-anestésica e na central de material esterilizado, programando e organizando as diversas fases e orientando seu processamento; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos serviços de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos; desenvolver atividades técnicas-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral. Coordenar e passar plantão; anotar as ocorrências e intercorrências no prontuário médico do paciente; Devendo assinar e carimbar todas as anotações e evoluções de enfermagem realizadas; visitar os pacientes internados na sua unidade; realizar procedimentos especiais tais como: Passagem de sondas nasogástricas e nasoenterais, curativos especiais, manuseio de NPTs, instalar PVC, entre outros; analisar, orientar e supervisionar manejo de isolamento conforme orientação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Fornecer dados para fins estatísticos ao Setor de Arquivo Médico e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Participar e colaborar com a educação permanente em serviço; supervisionar a aplicação correta das técnicas de Enfermagem; Manter boa integração com os demais profissionais e serviços da equipe de saúde; participar das reuniões convocadas pela Gerência de Enfermagem e pela Direção; acompanhar funcionários novos; Supervisionar e elaborar escala de pessoal para controle de carro de urgência e demais tarefas da sua unidade, no seu turno; controlar assiduidade, pontualidade e disciplina dos seus funcionários, comunicar intercorrências por escrito; manter a disciplina e a ordem no seu turno; enviar a Gerência as comunicações internas de faltas, trocas, horas-extras, atrasos, entre outros; implantar e realizar processo de enfermagem; orientar e educar o paciente para o auto cuidado; orientar e educar o paciente para a alta hospitalar; solicitar avaliação e/ ou acompanhamento dos serviços de apoio como por exemplo: serviço social, serviço de psicologia, conselho tutelar, entre outros; avaliar o estado geral do paciente e em casos de intercorrências chamar plantão clínico e/ ou cirúrgico; Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### **Enfermeiro do Trabalho**

**Atribuições:** Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrever ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar pesquisas.

**Atribuições Específicas:** Estudar as condições de segurança e periculosidade da Instituição, efetuar observações nos locais de trabalho e discuti-las em equipe, identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos funcionários, participar de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder a estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigar possíveis relações com as atividades funcionais, obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazer análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazer curativos ou imobilizações especiais, administrar medicamentos e tratamentos e providenciar o posterior atendimento médico adequado para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos



trabalhadores proporcionando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho, controlar sinais vitais, aplicar medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletar material para exame laboratorial, realizar vacinas e outros tratamentos para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem específico aos trabalhadores da Instituição, provendo pessoal e material necessários para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde dos funcionários; treinar funcionários instruindo-os para a redução de incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgar conhecimentos e estimular a aquisição de hábitos saudáveis, a fim de prevenir doenças profissionais, manter cadastros atualizados para subsídios processuais em causas indenizatórias. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Realizar pesquisas e levantamento de dados epidemiológicos. Coordenar ações de controle epidemiológico. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Engenheiro em Segurança do Trabalho

**Atribuições:** Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecer plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades produtivas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

**Atribuições Específicas:** Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir pareceres e laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Farmacêutico

**Atribuições:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

**Atribuições Específicas:** Receber, conferir, armazenar e controlar o estoque de medicamentos. Realizar o controle e ter sob sua guarda os medicamentos sujeitos a controle especial, assim como efetuar seus respectivos registros.

Realizar e supervisionar a manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Realizar e supervisionar a manipulação de produtos sanitários e domissanecantes, realizando o controle de qualidade dos insumos e dos produtos acabados. Acompanhar e supervisionar o aviamento das prescrições. Coordenar e supervisionar a equipe de auxiliares de farmácia. Elaborar, revisar e confeccionar, contribuindo com suporte científico, juntamente com as demais equipes técnicas, a Padronização de Medicamentos. Participar das Equipes Multidisciplinares (CCIH, Terapia Nutricional, Comissão de Farmácia e Terapêutica). Executar outras atividades relacionadas a sua especialidade e responsabilidade farmacêutica. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Fisioterapeuta

**Atribuições:** Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

**Atribuições Específicas:** Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do hospital em nível de internação e ambulatório diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições. Fazer pesquisa técnico-científica. Executar demais tarefas afins e correlatas. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Fonoaudiólogo

**Atribuições:** Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros.

**Atribuições Específicas:** Executar tarefas para a identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção entre outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão e atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Médico Cirurgião Geral - Plantonista

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso; requisitar exames laboratoriais pré operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios; prescrever tratamento da manutenção ou melhora do estado geral, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; operar o paciente; acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e os progressos obtidos. Dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico requerido para o caso; realizar procedimentos médicos tais como flebotomia e colocação de "intracath" em seus pacientes ou quando solicitado por médico do nosocômio de outra especialidade. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de

exames.

#### Médico Clínico Geral - Rotineiro

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Examinar o paciente, utilizando os instrumentos necessários, para determinar diagnóstico bem como, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica, adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Acompanhar pacientes em remoções tanto para outros hospitais quanto para a realização de exames. Prestar atendimento diário aos pacientes internados, preenchendo todos os formulários administrativos e assistenciais, pertinentes ao atendimento; prescrição e evolução diárias. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Clínico Geral - Plantonista

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Examinar o paciente, para determinar diagnóstico, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica, adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico do Trabalho

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Rever a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue, refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança; proceder à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor, para verificar a compatibilidade sanguínea; separar os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total secantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente; fazer flebotomia e cateterismo venosos, empregando os processos da dissecação ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções frequentes; pesquisa de anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo; tratar de eventuais reações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica; supervisionando o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue, verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações; fazer pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para realizar a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna; aplicar exsanguíneo- transfusão ou recém-nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical, para preservar a vida do mesmo. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.



Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### **Médico Ginecologista e Obstetra - Plantonista**

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar testes de laboratório e radiológicos, analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais; controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos; prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanhar a evolução do trabalho do parto, o gráfico do feto fetal e o estado geral da parturiente; indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto; assegurar resultados satisfatórios; assistir a parturiente no parto normal, ou parto cesariano; preservar a vida da mãe e do filho; controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrências; realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### **Médico Infectologista - Rotineiro**

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Compôr a equipe de Controle de Infecção Hospitalar, fornecendo todo o suporte e orientação técnico necessário a mesma, seguindo normas e diretrizes específicas e oficiais desta Comissão. Estabelecer metas e rotinas de controle, num trabalho conjunto com o Laboratório de Análises Clínicas, visando ao controle e definição microbiológico das cepas existentes. Definir rotinas de prescrição de antibióticos nos vários setores do hospital e nas várias entidades mórbidas diagnosticadas e tratadas nele, em conjunto com a farmacêutica. Participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado. Preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes. Emitir atestados e laudos médicos, quando necessário. Atender a todos os pacientes internados no hospital, que lhe couberem pelos critérios de distribuição existente, independente de serem do SUS ou privados. Participar de reuniões periódicas com profissionais da área de saúde para avaliação clínica de casos e definição dos procedimentos a serem adotados. Realizar pesquisas e trabalhos científicos, planejando, executando e avaliando-os, visando a inovação ou o aprimoramento de técnicas cirúrgicas e terapêuticas, bem como para posterior apresentação em reuniões e congressos científicos. Supervisionar profissionais técnicos e estagiários, coordenando, treinando e orientando-os apropriadamente, para assegurar a correta execução dos trabalhos, bem como para prover-lhes de adequada formação profissional. Controlar a qualidade interna e externa do material utilizado na sua área, como soros, reagentes, kits e equipamentos. Testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado. Redigir textos para publicações em periódicos nacionais e estrangeiros sobre os trabalhos científicos desenvolvidos pelo hospital. Participar de mesas redondas com outros profissionais da área médica, expondo e discutindo sobre os diversos casos ocorridos, para aprimoramento profissional através da permuta de experiências. Elaborar relatórios periódicos, descrevendo as tarefas desenvolvidas e seus respectivos resultados, para efeito de planejamento e controle estatístico do hospital. Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissionais. Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes. Ajudar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica. Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos. Zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço

dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Intensivista Neonatologista - Plantonista

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Atendimento diário dos pacientes internados na UTI NEONATAL, prescrição e evolução diárias, estabelecimento de condutas e trabalho conjunto com os médicos assistentes, atendimento de intercorrências, realização de procedimentos médicos tais como cateterismo umbilical, ventilação mecânica, pressão arterial média invasiva, dentre outros, realizar notas de internação, transferência e alta, preenchimento de papéis administrativos, solicitação de AIH, diárias de UTI NEONATAL, solicitação de procedimentos tais como Nutrição Parenteral Total. Avaliação de recém nascidos em outras unidades de internação por solicitação do pediatra assistente ou dos médicos plantonistas, estabelecimento da decisão de baixa na UTI NEONATAL, a partir da avaliação solicitada, determinação das altas de pacientes internados na Unidade de acordo com o médico ou baseado nas necessidades de leito da unidade, aceitação de pacientes de outros hospitais, perante solicitação de outro nosocômio; estabelecimento de indicação de UTI NEONATAL e condição de transporte. Na coordenação da UTI NEONATAL, o médico intensivista coordena a unidade, sendo responsável técnico, suprimindo as necessidades da falta de plantonista (assumindo o plantão em casos de faltas, atestados, licenças, férias, etc.), estabelece as rotinas de funcionamento da unidade. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Intensivista Neonatologista - Rotineiro

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Atendimento diário dos pacientes internados na UTI NEONATAL, prescrição e evolução diárias, estabelecimento de condutas e trabalho conjunto com os médicos assistentes, atendimento de intercorrências, realização de procedimentos médicos tais como cateterismo umbilical, ventilação mecânica, pressão arterial média invasiva, dentre outros, realizar notas de internação, transferência e alta, preenchimento de papéis administrativos, solicitação de AIH, diárias de UTI NEONATAL, solicitação de procedimentos tais como Nutrição Parenteral Total. Avaliação de recém nascidos em outras unidades de internação por solicitação do pediatra assistente ou dos médicos plantonistas, estabelecimento da decisão de baixa na UTI NEONATAL, a partir da avaliação solicitada, determinação das altas de pacientes internados na Unidade de acordo com o médico ou baseado nas necessidades de leito da unidade, aceitação de pacientes de outros hospitais, perante solicitação de outro nosocômio; estabelecimento de indicação de UTI NEONATAL e condição de transporte. Na coordenação da UTI NEONATAL, o médico intensivista coordena a unidade, sendo responsável técnico, suprimindo as necessidades da falta de plantonista (assumindo o plantão em casos de faltas, atestados, licenças, férias, etc.), estabelece as rotinas de funcionamento da unidade. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico em Medicina Intensiva Adulto - Plantonista

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Atendimento diário dos pacientes internados na UTI; prescrição e evolução diárias; estabelecimento de condutas em trabalho conjunto com os médicos assistentes, atendimento de intercorrências; realizar notas de internação, transferência e alta; preenchimento de papéis administrativos; solicitação de AIH, diárias de UTI, solicitação de procedimentos tais como NPT, MPT; avaliar pacientes nas demais unidades de internação por solicitação do médico assistente ou do clínico/cirurgião de plantão; estabelecimento da decisão de baixa na UTI, a

partir da avaliação solicitada; determina altas de pacientes internados na unidade de acordo com o médico assistente ou baseado nas necessidades de leito na unidade; aceitar pacientes dos demais hospitais estabelecimento e condição de transporte. Coordenar a UTI, sendo responsável técnico, suprindo as necessidades da falta de plantonista (assumindo o plantão em casos de faltas, atestados, licenças, férias etc.); estabelece as rotinas de funcionamento da unidade. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico em Medicina Intensiva Adulto - Rotineiro

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Atendimento diário dos pacientes internados na UTI; prescrição e evolução diárias; estabelecimento de condutas em trabalho conjunto com os médicos assistentes, atendimento de intercorrências; realizar notas de internação, transferência e alta; preenchimento de papéis administrativos; solicitação de AIH, diárias de UTI, solicitação de procedimentos tais como NPT, MPT; avaliar pacientes nas demais unidades de internação por solicitação do médico assistente ou do clínico/cirurgião de plantão; estabelecimento da decisão de baixa na UTI, a partir da avaliação solicitada; determina altas de pacientes internados na unidade de acordo com o médico assistente ou baseado nas necessidades de leito na unidade; aceitar pacientes dos demais hospitais estabelecimento e condição de transporte. Coordenar a UTI, sendo responsável técnico, suprindo as necessidades da falta de plantonista (assumindo o plantão em casos de faltas, atestados, licenças, férias etc.); estabelece as rotinas de funcionamento da unidade. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Ortopedista e Traumatologista - Plantonista

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfeixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando os materiais necessários, para promover a redução óssea ou correção ósteoarticular, realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Pediatra - Plantonista

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Examinar a criança em consulta de urgência e emergência, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-a com os padrões normais; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório acompanhando o pós-operatório; participar

do planejamento, execução e avaliação de planos, de cuidados de saúde terapêutica), enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Atendimento às intercorrências dos pacientes internados tanto na pediatria quanto no berçário. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames; assistência aos recém-nascidos na sala de parto; Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Pediatra - Rotineiro

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando os instrumentos necessários, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas ou pós-operatórios; prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades; dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de cuidado requerido para o caso para possibilitar o bom andamento do tratamento; realizar de procedimentos médicos com flebotomia e colocação de "intracath" em seus pacientes quando solicitado por médico de outra especialidade; acompanhar os pacientes em remoções para hospitais e quando deslocamento para a realização de exames. Responsabilizar-se integralmente pelo paciente até o momento da alta. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Médico Psiquiatra - Rotineiro

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Atribuições Específicas:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se as necessidades e nas indicações para o caso; proceder ao planejamento, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos. Atender e auxiliar nos atendimentos de urgências e eletivos. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Preencher todas as notas de internação transferências de alta hospitalar, bem como outros documentos pertinentes. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Motorista

**Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Atribuições Específicas:** Dirigir veículos, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros e pacientes; inspecionar os veículos, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, providenciar o abastecimento e reparos necessários, examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa, zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos



transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; verificar e providenciar reposição de torpedos de O2 e lençóis para a maca da ambulância, sempre que necessário; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Hospital e providenciar o abastecimento de combustível; preencher as planilhas de controle de itinerário, quilometragem e horário; efetuar reparos de emergência. Transportar documentos de funcionários, bolsas de sangue, vacinas, coleta de material de laboratório, medicações para o setor de controle de infecção e farmácia do Hospital, buscar bombona de hipoclorito para a farmácia industrial do Hospital, comprar materiais diversos, ex: vale-transporte, levar e buscar material usado no bloco cirúrgico para esterilizar, levar pacientes para fazer exames, consultas, quimioterapias, hemodiálise e transferências para outros locais. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Acompanhar os pacientes em remoções para outros hospitais e quando do deslocamento para a realização de exames.

#### Motorista Socorrista - SAMU

**Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Atribuições Específicas:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Nutricionista

**Atribuições:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

**Atribuições Específicas:** Planejar cardápios e dietas especiais; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento e consumo de gêneros alimentícios e materiais de consumo; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as necessidades do setor de nutrição; Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente; Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes; Promover orientação e educação nutricional para pacientes e familiares; Desenvolver manual de especificações de dietas; Orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento e educação continuada. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Pedreiro

**Atribuições:** Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos.

**Atribuições Específicas:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos,

esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins; construir fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimentos; assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pela administração. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Pintor

**Atribuições:** Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais, etc.

**Atribuições Específicas:** Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Psicólogo Clínico

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

**Atribuições Específicas:** Elaborar, coordenar e acompanhar programas e ações pertinentes ao emprego na área de assistência psicológica a pacientes e familiares: preparar os pacientes para a entrada, permanência, procedimentos e alta hospitalar, avaliando e acompanhando; oferecer suporte aos familiares dos pacientes; realizar grupos com pacientes e familiares; atuar junto às equipes interdisciplinares almejando o cuidado ao paciente; proceder a estudos e pesquisas da dinâmica psicológica do indivíduo e de grupos, utilizando-se de conhecimentos teóricos e outros recursos e técnicas psicológicas, identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensório-motoras, bem como estabelecendo procedimentos para o desenvolvimento de indivíduos; realizar e orientar estudos no campo de assistência psicológica que atendam aos interesses da população; analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade dos pacientes (crianças, adolescentes, adultos e idosos); desenvolver as atividades acima respeitando os limites legais de sua profissão; realizar outras atividades de sua especialidade; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Psicólogo Organizacional

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

**Atribuições Específicas:** Elaborar, coordenar e acompanhar programas e ações pertinentes ao emprego na área de

recursos humanos (e assistência psicológica aos funcionários) do Hospital; análises, diagnóstico, formulação e execução das políticas, planos e programas de educação continuada, treinamento, capacitação e desenvolvimento dos profissionais do Hospital; realizar acompanhamento de funcionários; realizar avaliações psicológicas de funcionários para fins de nomeação, readaptação, acompanhamento e movimentação; programar e executar sistemas de recrutamento e seleção e, avaliação de desempenho; realizar entrevistas de desligamento profissional; participar na elaboração de análises ocupacionais; realizar grupos de trabalho; proceder a estudos e pesquisas da dinâmica psicológica do indivíduo e de grupos, utilizando-se de conhecimentos teóricos e outros recursos e técnicas psicológicas, identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensorio-motoras, que possam estar afetando as condições de trabalho e as relações funcionário-Hospital, almejando a promoção de soluções; realizar e orientar estudos no campo de assistência psicológica que atendam aos interesses da população; atuar junto às equipes interdisciplinares almejando o suporte aos funcionários/equipe; desenvolver as atividades acima respeitando os limites legais de sua profissão; realizar outras atividades de sua especialidade. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Técnico de Enfermagem

**Atribuições:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

**Atribuições Específicas:** Executar diversas tarefas de enfermagem, prestar cuidados de conforto, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; empregar técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; prestar cuidados post mortem; proceder a execução e avaliação de planos de assistência dos pacientes, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; prestar assistência de Enfermagem de maior complexidade; realizar, registrar, preencher os dados do paciente na Ficha de Atendimento (FA), assinar e carimbar os procedimentos executados; auxiliar o enfermeiro na organização da Unidade; auxiliar na admissão e orientação dos pacientes; auxiliar o enfermeiro em procedimentos no qual for solicitado sua ajuda; prestar cuidados aos pacientes; passar plantão; zelar pelo bom andamento da unidade; identificar urgências e chamar a enfermeira e participar de atendimento das mesmas; cumprir escala de serviço; apazigar prescrições médicas; solicitar os medicamentos de prescrição na Farmácia; encaminhar solicitações de exames; levar/acompanhar o paciente aos exames; providenciar preparo da Unidade para receber novos pacientes; zelar e controlar equipamentos e materiais; preparo e acondicionamento do material da Unidade; zelar pelo silêncio da unidade; caso haja algum item de prescrição que não for executado, anotar em prontuário justificando o porquê; cumprir e fazer cumprir as normas da instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Técnico de Enfermagem - SAMU

**Atribuições:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

**Atribuições Específicas:** Executar diversas tarefas de enfermagem, prestar cuidados de conforto, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o



ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; empregar técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; prestar cuidados post mortem; proceder a execução e avaliação de planos de assistência dos pacientes, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; prestar assistência de Enfermagem de maior complexidade; realizar, registrar, preencher os dados do paciente na Ficha de Atendimento (FA), assinar e carimbar os procedimentos executados; auxiliar o enfermeiro na organização da Unidade; auxiliar na admissão e orientação dos pacientes; auxiliar o enfermeiro em procedimentos no qual for solicitado sua ajuda; prestar cuidados aos pacientes; passar plantão; zelar pelo bom andamento da unidade; identificar urgências e chamar a enfermeira e participar de atendimento das mesmas; cumprir escala de serviço; apraziar prescrições médicas; solicitar os medicamentos de prescrição na Farmácia; encaminhar solicitações de exames; levar/acompanhar o paciente aos exames; providenciar preparo da Unidade para receber novos pacientes; zelar e controlar equipamentos e materiais; preparo e acondicionamento do material da Unidade; zelar pelo silêncio da unidade; caso haja algum item de prescrição que não for executado, anotar em prontuário justificando o porquê; cumprir e fazer cumprir as normas da instituição. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### **Técnico em Manutenção de Equipamentos e Instrumentos Médico Hospitalares**

**Atribuições:** Realizar manutenção, testes e ensaios e instalar equipamentos e instrumentos médico-hospitalares. Elaborar documentação técnica. Treinar equipe técnica e usuários e prestar atendimento a clientes. Trabalhar em conformidade com normas técnicas, de qualidade, de segurança e higiene.

**Atribuições Específicas:** Realizar manutenção em equipamentos e instrumentos médico-hospitalares: Preparar a manutenção; Interpretar documentos técnicos de produtos e de operações; Selecionar ferramentas, peças e instrumentos de medição; Desmontar equipamentos e instrumentos; Verificar parâmetros de peças e de funcionamento; Eliminar falhas de equipamentos e instrumentos; Manufaturar peças para reposição; Reparar peças e conjuntos; Substituir peças e conjuntos; Montar equipamentos e instrumentos; Ajustar conjuntos eletroeletrônicos e mecânicos; Manusear instrumentos de medição; Medir grandezas físicas (lineares, térmicas, elétricas, ph. Realizar testes e ensaios em equipamentos e instrumentos médicos- hospitalares: Identificar defeitos; Analisar parâmetros; Diagnosticar defeitos; Realizar ensaios físicos; Realizar ensaios químicos; Aferir equipamento e instrumentos; Testar dispositivos de segurança de equipamentos. Realizar dispositivos de segurança de equipamentos. Realizar o trabalho com métodos de segurança e de higiene: Interpretar classificação de risco de áreas; Preservar a saúde e integridade física por meio de equipamentos de proteção individual; Cumprir protocolos e procedimentos de segurança e de higiene; Limpar equipamentos; Descontaminar equipamentos e instrumentos; Encaminhar material para descarte e reciclagem. Instalar equipamentos médicos – hospitalares: Analisar físico do ambiente para instalação de equipamentos; Verificar a disponibilidade de utilidades (eletricidade, pontos de água e de gás...) Para instalação; Preparar equipamentos para uso; Inicializar equipamentos (startup); Garantir a ocorrência e sequência dos procedimentos expressos em normas de instalação de equipamento. Elaborar documentação técnica: Preencher ordem de serviço; Elaborar orçamentos; Emitir pareceres técnicos; Elaborar relatórios; Requisitar peças para reposição; Emitir certificados de calibração de equipamentos e instrumentos; Elaborar procedimento de processos de Manutenção e funcionamento de instrumentos. Realizar atividades de treinamento e atualização: Participar de treinamentos; Atualizar-se tecnologicamente; Treinar equipes técnicas; Treinar usuários; Realizar palestras; Propor melhorias para produtos; Demonstrar funcionamento de equipamentos e instrumentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### **Técnico de Imobilização Ortopédica (Gessista)**

**Atribuições:** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.

**Atribuições Específicas:** Organizar a sala de imobilizações; verificar a existência do equipamento; avaliar as condições

de uso do material e instrumental; estimar a quantidade de material a ser utilizado; acondicionar o material; controlar estoque; providenciar a limpeza da sala; recepcionar o paciente; realizar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; verificar alergias do paciente aos materiais; verificar condições da área a ser imobilizada; encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização; remover tala e/ou gesso; cortar aparelho gessado; auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas; auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico; preparar material e instrumental para procedimentos médicos; confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados; usar EPI (luvas, máscara, avental, óculos e protetor auricular); armazenar material pérfuro-cortante para descarte; manter o ambiente arejado; registrar informações técnicas; registrar relatório de plantão; relatar ao médico queixas do paciente; solicitar material de almoxarifado, lavadeira, farmácia e centro cirúrgico. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Técnico de Apoio ao Usuário de Informática

**Atribuições:** Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificar acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho.

**Atribuições Específicas:** Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de seus periféricos; Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais; Identificar arquiteturas de redes; Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede; Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; Organizar a coleta e documentação de informação sobre o desenvolvimento de projetos; Avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários; Executar ações de treinamento e de suporte técnico; Domínio de aplicativos para micros (processadores de textos, planilhas eletrônicas, bancos de dados, gráficos, desenhos, etc). Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Técnico em Nutrição e Dietética

**Atribuições:** Os técnicos em produção, conservação e de qualidade de alimentos controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificar condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos e promover a venda de insumos, produtos e equipamentos. Os técnicos em alimentos atuam prioritariamente na indústria alimentícia. Os técnicos em nutrição e dietética trabalham sob supervisão de nutricionista, atuando, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e unidades de nutrição e dietética (coletividade preferencialmente enfermas) e saúde coletiva.

**Atribuições Específicas:** Prestar assistência relacionada com a sua especialidade ao Nutricionista, em especial no controle técnico do serviço de alimentação (compras, armazenamento, custos, quantidade, qualidade, aceitabilidade, etc); na coordenação e supervisão do trabalho do pessoal do serviço de alimentação (verificação inclusive de teor de cocção dos alimentos); na supervisão da manutenção dos equipamentos e do ambiente; no estudo do arranjo físico do setor; no treinamento do pessoal do serviço de alimentação; na divulgação de conhecimentos sobre alimentação correta e da utilização de produtos alimentares (educação alimentar); nas pesquisas em cozinha experimental, em laboratórios bromatológicos e de tecnologia alimentar; responsabilizar-se pelo acompanhamento e confecção de alimentos; orientar, coordenar e controlar a execução técnica de trabalho relacionado com Nutrição e Dietética, no que diz respeito ao controle de qualidade dos alimentos, ao seu correto armazenamento e a sua cocção; opinar na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se por projeto de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional; Auxiliar o nutricionista no controle técnico do serviço de alimentação (compras, armazenamento, custos, qualidade, quantidade, aceitabilidade); Coordenar e supervisionar o trabalho do pessoal do serviço de alimentação; Supervisionar a manutenção e higiene de equipamentos e ambientes; Supervisionar e coordenar a coleta do lixo; Fazer o levantamento periódico dos materiais, equipamentos e utensílios do serviço de alimentação; Efetuar tarefas administrativas referentes ao serviço de alimentação; Acompanhar a distribuição de refeições e sua aceitação; Participar das compras e planificação de custos de alimentos; Conferir e

acompanhar a chegada de materiais, equipamentos e utensílios; Supervisionar e orientar o correto armazenamento e acondicionamento dos alimentos; Supervisionar a higienização correta, separação e acondicionamento dos alimentos; Acompanhar as dietas especiais e normais em todas as suas etapas (pré-preparo, cocção, distribuição e aceitação); Visitar o paciente e orientá-lo sempre que necessário; Acompanhar, orientar e treinar, continuamente os atendentes na execução de diversas tarefas. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Técnico em Segurança do Trabalho

**Atribuições:** Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

**Atribuições Específicas:** Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco a doenças ocupacionais e acidentes do trabalho propondo sua eliminação e controle através de programas de prevenção avaliando e acompanhando resultados para manter a integridade física e mental dos trabalhadores; promover debates, encontros, campanhas, palestras, reunião e treinamentos divulgando normas preventivas de segurança e higiene de trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, observando as medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive de terceiros; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção de acordo com a legislação vigente incluindo proteção contra incêndio; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal e com levantamento de dados estatísticos de agravos a saúde para estatutos e ajustes de ações preventivas; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Telefonista

**Atribuições:** Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliar o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

**Atribuições Específicas:** Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender às chamadas telefônicas, operar a mesa telefônica, movendo chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outros telefonistas a quem vai dirigir a chamada; registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e/ou conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento, atender pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas. Comunicar as avaliações médicas, para pacientes internados, tirar recibos de ligações particulares; emitir relatório de controle das ligações. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Terapeuta Ocupacional

**Atribuições:** Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

**Atribuições Específicas:** Atuar na supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionistas, para a reabilitação física e mental do indivíduo; elaborar diagnóstico e conduzir tratamentos em unidades de atendimento apropriados; atuar em estreita colaboração com os demais profissionais de carreira afins. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.